



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

LEI Nº78/2010

PUBLICADO

EM

06, 05, 10

SÚMULA:- Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **AUTO SOCORRO ALTO DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.789.996/0001-42, estabelecida à **Rua JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, nesta cidade de **Mauá da Serra**, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano:-

Data de terras sob nº16. (DEZESSEIS), QUADRA 03 (TRÊS), com a área total de 999,85m² (novecentos e noventa e nove metros e oitenta e cinco cm), situada no Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, devidamente matriculada em nome desta municipalidade sob nº12.840, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul.

ART. 2º- A presente doação não implica o condicionamento de encargos, haja vista que a donatária já está na posse do mencionado imóvel há mais de 05 anos, onde ali edificou um prédio em alvenaria, destinado exclusivamente para fins comerciais e industriais, medindo metros quadrados, onde já esta instalada a donataria e explora a atividade comercial de **acessórios e oficina**.

ART. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2010

Hermes Wichhoff
Prefeito Municipal

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR